

1 **ATA 2888ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos sete dias do mês de fevereiro de dois
2 mil e vinte e quatro, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima octogésima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os
5 Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Eduardo Augusto Vella Gonçalves,
6 Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Gustavo
7 Tambelini Brasileiro, Jair Ribeiro da Silva Neto, Leandro Campi Prearo, Márcia Aparecida
8 Bernardes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena
9 Guimarães de Castro, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Rose
10 Neubauer, Valdenice Minatel Melo de Cerqueira e Wilson Victório Rodrigues. **01.** Aprovação
11 das Atas 2886ª de 24/01/2024 e 2887ª de 31/01/2024. **02.** Ausência dos Conselheiros: Claudio
12 Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco Smole e
13 Laura Laganá. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica:
14 015.00019895/2024-63; CEESP-PRC-2023/00250 e CEESP-PRC-2023/00205. Da Câmara
15 de Educação Superior: CEESP-PRC-2023/0021. Da Comissão de Planejamento:
16 015.00464944/2023-38. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** O Sr.
17 Presidente disse considerar importante que no caso de entrar algum pedido urgente da
18 SEDUC de Municipalização, que a Presidência possa aprová-lo por ato *ad referendum*, nos
19 termos regimentais deste Colegiado. As Conselheiras Rose Neubauer, Ghisleine Trigo
20 Silveira, Maria Helena Guimarães de Castro e Guiomar Namó de Mello se manifestaram
21 favoravelmente sobre o assunto, não havendo manifestação em contrário dos demais
22 Conselheiros. Na sequência, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para receber o Sr.
23 Secretário Executivo da Educação, Vinícius Mendonça Neiva, que apresentou as ações
24 desenvolvidas pela SEDUC em 2023 e o planejamento para 2024, com os seguintes tópicos:
25 Monitoramento da Política; Orçamento; Volta às Aulas; Plano Estadual de Educação e Agenda
26 Futura. Após a apresentação do Sr. Secretário Executivo, os Conselheiros fizeram perguntas
27 e sugeriram melhorias aos projetos apresentados. O Sr. Presidente agradeceu a vinda do Sr.
28 Secretário Executivo que se colocou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.
29 Após, o Sr. Presidente comunicou sobre o convite da SEDUC sobre o Lançamento do
30 Programa Alfabetiza Juntos SP, que ocorrerá dia 20/02/2024, às 10h, na Sala São Paulo. **05.**
31 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** O Sr. Presidente parabenizou o Cons. Jair
32 Ribeiro da Silva Neto pela Parceiros da Educação ter ganho o prêmio Impacto Comunitário
33 2024. O Cons. Cláudio Kassab comentou sobre a sua perplexidade com o ocorrido no SISU,
34 sobre instabilidades no sistema, que foi muito desagradável. A Consª Maria Helena Guimarães
35 de Castro informou que até o dia 20 de fevereiro, a CONAE deverá entregar ao MEC o seu
36 documento final, e sugere criar um grupo para a leitura e discussão deste documento, pois em
37 março o MEC enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei do Plano Nacional de
38 Educação. As Conselheiras Guiomar Namó de Mello e Bernardete Angelina Gatti se
39 manifestaram sobre o assunto. A Consª Rose Neubauer propôs que seja feita uma deliberação
40 sobrestando novos pedidos de cursos EaD neste Conselho. As Conselheiras Ghisleine Trigo
41 Silveira e Eliana Martorano Amaral se manifestaram sobre o assunto. **06. MATÉRIA**
42 **DELEGADA PARECERES APROVADOS EM 17/01/2024 NOS TERMOS DA**
43 **DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 6.1** Indicação de Especialistas da CEB para o Proc.
44 2023/00235; e da CES para os Procªs. 2023/00376 e 2023/00291. **6.2** Parecer aprovado na
45 CES: **CEESP-PRC-2022/00267** _ USP / Faculdade de Medicina **Parecer CEE 32/2024** _ da
46 Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Guiomar Namó de Mello Deliberação: 2.1

1 Aprova-se, com fundamento da Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
2 Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, oferecido pela Faculdade de Medicina, da
3 Universidade de São Paulo, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá atender as
4 recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 A IES deverá atender a Deliberação CEE
5 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das
6 Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo,
7 para os ingressantes a partir de 2023. 2.4 A presente renovação de reconhecimento tornar-
8 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela
9 Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: SEDUC-PRC-2019/01311** _ Instituto Municipal
10 de Ensino Superior de São Manuel **Parecer CEE 33/2024** _ da Câmara de Educação Superior,
11 relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Indefere-se, com
12 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Prorrogação de Renovação do
13 Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitações Português-Inglês e
14 Português-Espanhol, apresentado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.
15 2.2 Ficam garantidos os direitos à conclusão do curso e ao registro dos diplomas, dos alunos
16 regularmente matriculados durante a vigência do ato regulatório. **CEESP-PRC-2021/00385** _
17 Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva **Parecer CEE 34/2024** _ da Câmara de
18 Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-
19 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso Superior de
20 Tecnologia em Gastronomia, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, com 60
21 vagas anuais. 2.2 Para a Autorização de Funcionamento do Curso, a Instituição deverá
22 solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual
23 período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos
24 termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da
25 Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar
26 processo seletivo para o Curso. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio
27 deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
28 **CEESP-PRC-2023/00061** _ Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de
29 São João de Boa Vista **Parecer CEE 35/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
30 pela Cons^a Rose Neubauer Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações
31 CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em
32 Pedagogia, oferecido pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São
33 João de Boa Vista, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo
34 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
35 da Educação. **CEESP-PRC-2021/00245** _ Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Santa
36 Catarina **Parecer CEE 36/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.
37 Cláudio Kassab Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020,
38 indefere-se o pedido de criação do Polo, no município de São José do Rio Preto, para
39 funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD,
40 encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional, localizado na Travessa
41 Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, Presidente Prudente, SP, que tem como mantenedor o
42 IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05,
43 situado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade, salas 401 e 501, Bairro
44 Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
45 Interessado, à DER São José do Rio Preto, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
46 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **Proc.**

1 **15.00478418/2023-55**_ Colégio S. M. / Mogi das Cruzes_da Câmara de Educação Básica,
2 relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto. Na Sessão Plenária 2888ª do dia 07/02/2024,
3 a Consª Rose Neubauer solicitou vista do processo por uma sessão. Porém, devido a ausência
4 do Relator Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto na sessão do dia 21/02/2024, o Presidente Cons.
5 Roque Theophilo Junior decidiu por agendar o retorno ao Pleno para o dia 28/02/2024.
6 **015.00472034/2023-29** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Pinhalzinho **Parecer CEE 37/2024**
7 _ da Comissão de Planejamento, relatado pelos Conselheiros Claudio Mansur Salomão,
8 Claudio Kassab e Mauro de Salles Aguiar Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e do
9 Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual 10.403/1971, a Comissão de Planejamento manifesta-se
10 favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio do Programa Ação de Parceria
11 Educacional Estado / Município para o atendimento do Ensino Fundamental, nos termos do
12 Decreto 51.673/2007, da Lei 14.113/2020 e do Decreto 66.173/2021, entre o Estado de São
13 Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de
14 Pinhalzinho. 2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento das normas do
15 FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação dos recursos repassados, bem
16 como o acompanhamento do Plano de Trabalho, objeto do Convênio. 2.3 Solicita-se especial
17 atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE 21/2023, e
18 em especial, às relativas ao afastamento de pessoal junto ao município conveniado. 2.4
19 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município
20 para celebrar Convênios – CRMC atualizado. 2.5 Para os demais Convênios a serem
21 celebrados pela SEDUC para o ano de 2024, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora
22 analisado, poderá ser utilizada a manifestação expressa neste Parecer, desde que atendidas
23 todas as recomendações nele contidas. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e
24 quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Eu, Carolina Marques
25 de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada
26 pelos presentes. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

27 Roque Theophilo Junior.....
28 Bernardete Angelina Gatti.....
29 Claudio Kassab.....
30 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
31 Eliana Martorano Amaral.....
32 Ghisleine Trigo Silveira.....
33 Guiomar Namó de Mello.....
34 Gustavo Tambelini Brasileiro.....
35 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
36 Leandro Campi Prearo.....
37 Márcia Aparecida Bernardes.....
38 Marcos Sidnei Bassi.....
39 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
40 Maria Helena Guimarães de Castro.....
41 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
42 Mauro de Salles Aguiar.....
43 Rose Neubauer.....
44 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....
45 Wilson Victório Rodrigues.....